



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

"A prosperidade do Município depende de nós"
Administração: Valdomiro Canegundes de Souza
Gestão: 2005-2008

LEI MUNICIPAL nº 743/2007

SÚMULA: Dispõe sobre majoração salarial aos níveis de vencimentos dos servidores públicos, agentes políticos do Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

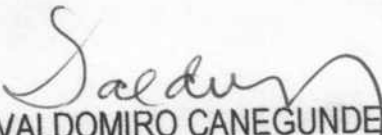
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO = Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar majoração salarial de 8,68% (oito virgula sessenta e oito por cento) nos níveis salariais de vencimentos dos servidores públicos municipais, agentes políticos do executivo e legislativo municipal de Presidente Castelo Branco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 21 de dezembro de 2007.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal